



**RESOLUÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 0005/2026 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA  
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pedra Lavrada/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Escolha Suplementar para suprimento de vacâncias existentes no Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização, coordenação, fiscalização e acompanhamento do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada/PB, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Representantes Governamentais:

Cristiane Lima dos Santos;

Francislândia Almeida dos Santos.

Representantes da Sociedade Civil:

Maria das Dores Silva Macena;

Luciano Alves dos Santos.

§ 1º Em caso de impedimento ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído pela suplente Ana Kelly Gadelha Lima da Silva.

§ 2º Em caso de impedimento ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído pela suplente Jania Rubia da S Lima

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Coordenar todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar;

II - Elaborar e acompanhar o cumprimento do edital;

III - Receber, analisar e deliberar sobre pedidos de inscrição;

IV - Fiscalizar a campanha eleitoral e apurar eventuais denúncias;

V - Organizar o processo de votação, apuração e divulgação dos resultados;

VI - Julgar recursos administrativos relacionados ao processo eleitoral;

VII - Adotar as providências necessárias para garantir a lisura, transparência e legalidade do certame;

VIII - Encaminhar ao CMDCA resultado final do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial Eleitoral não poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro

Tutelar, bem como não poderão possuir vínculo de parentesco até o terceiro grau com candidatos inscritos no processo.

Art. 5º A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico, administrativo e jurídico dos órgãos municipais competentes para a execução de suas atribuições.

Art. 6º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, 11 de maio de 2026.

CRISTIANE LIMA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Pedra Lavrada/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260512090709</b>
<b>Título</b>	RESOLUÇÃO Nº 0005/2026 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
<b>Tipo da matéria</b>	RESOLUÇÃO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	12/05/2026 09:09
<b>Data/hora autorização</b>	12/05/2026 09:09
<b>Data de circulação</b>	13/05/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 02406, data 13/05/2026, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/05/2026 — Edição 02406. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260512090709&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260512090709**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 0005/2026 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 12/05/2026 09:09 | **Autorização:** 12/05/2026 09:09 | **Circulação:** 13/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02406, 13/05/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada/PB, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, instituiu a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização, coordenação, fiscalização e acompanhamento do Processo de Escolha Suplementar para suprir vacâncias no Conselho Tutelar do município, composta por quatro conselheiros do CMDCA, com paridade entre governo e sociedade civil, sendo os titulares Cristiane Lima dos Santos e Francislândia Almeida dos Santos (governo) e Maria das Dores Silva Macena e Luciano Alves dos Santos (sociedade civil), com suplentes respectivos Ana Kelly Gadelha Lima da Silva e Jania Rubia da S Lima. A comissão tem competência para coordenar todas as etapas do processo, elaborar e acompanhar o edital, receber e analisar inscrições, fiscalizar a campanha, organizar votação e apuração, julgar recursos e garantir a lisura do certame, sendo vedada a candidatura de seus membros ou de parentes até terceiro grau. A resolução entra em vigor na data de sua publicação, em 11 de maio de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260512090709&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:50